



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 573  
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 573  
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                          | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                            | 3  |
| Leis                                                            | 3  |
| Decretos                                                        | 5  |
| Portarias                                                       | 10 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                   | 10 |
| Comunicados                                                     | 10 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                   | 11 |
| Convocação                                                      | 11 |
| <br>                                                            |    |
| <b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                   | 12 |
| Extrato                                                         | 12 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>          | 12 |
| Relação de compras                                              | 12 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.539, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a desafetar, desmembrar e alienar por meio da outorga de concessão de direito real de uso com promessa de doação o imóvel que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo para a categoria de bem dominical o imóvel a seguir identificado, objeto da Matrícula nº 31.047, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:

“Área Institucional I - Inicia-se no ponto cravado na divisa de coordenadas UTM N=7.512.598,4891 e E=751.291,3710 com a Rua Alfredo da Silva (M - 5408) com a Área Institucional II, no lado par da Rua, daí segue em linha reta com Az 82º56'45” numa distância de 171,14 m (cento e setenta e um metros e quatorze centímetros), daí deflete com a direita e segue em linha curva com o raio de 9,00 m (nove metros) com o desenvolvimento numa distância de 9,34 m (nove metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Alfredo da Silva (M - 5408); daí segue em linha reta com Az 142º24'16” numa distância de 18,14 m (dezoito metros e catorze centímetros), confrontando com a Rua 07; daí deflete à direita e segue com Az 261º33'46” numa distância de 197,06 m (cento e noventa e sete metros e seis centímetros), confrontando com os Lotes 01, 03 ao 20 da Quadra A; daí deflete à direita e segue com Az 323º50'55” numa distância de 14,66 m (quatorze metros e sessenta e seis centímetros), confrontante com a Avenida Papa João Paulo II; daí deflete à direita e segue com Az 82º56'45” numa distância de 16,02 m (dezesseis metros e dois centímetros); daí deflete à direita e segue com Az 352º56'45” numa distância de 12,00 m (doze metros), confrontando com a Área Institucional II, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 4.234,95 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados);”

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o imóvel desafetado na forma do artigo anterior e a alienar os lotes resultantes do desmembramento por meio da outorga de concessão administrativa de direito real de uso, através de licitação na modalidade de concorrência pública.

**§ 1º** A concessão de direito real de uso dos lotes a que se refere o *caput* deste artigo se efetivará desde que observadas, pela respectiva concessionária, as seguintes condições:

**I** - O lote deverá ser destinado à instalação de empresa atuante no ramo industrial.

**II** - As obras de construção deverão ser iniciadas no prazo de 1 (um) ano e concluídas no prazo de 2 (dois) anos, quando a empresa deverá estar em plena, regular e permanente atividade naquele local, contados da data de lavratura da escritura de concessão de direito real de uso.

**III** - A concessionária não poderá dispor, sob nenhum título, do imóvel concedido, ficando proibida de:

a) Transferir, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos com a concessão de uso;

b) Oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

c) Desviar sua finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público; e

d) Paralisar as atividades no local, sem justificativa escrita dirigida ao Município e previamente aprovada por este.

**IV** - Enquanto perdurar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de arcar com a indenização pelos danos ocorridos.

**§ 2º** Além das obrigações dispostas no § 1º, a concessionária deverá cumprir com todas as cláusulas previstas no edital da concorrência pública e contrato dela decorrente.

**§ 3º** Será de responsabilidade exclusiva da concessionária os custos e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de construção, conservação, melhorias, segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

**§ 4º** O descumprimento das obrigações previstas neste artigo implicará na imediata revogação da concessão e na consequente retrocessão do bem e de quaisquer benfeitorias a ele incorporadas ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização ou direito de retenção e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo, ainda, da aplicação de multa, em favor da Municipalidade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente corrigido monetariamente, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.681, de 17 de março de 2008.

**Art. 3º** A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos e se converterá em doação após 5 (cinco) anos de efetivo e contínuo funcionamento da empresa concessionária no local, desde que cumpridas todas as exigências legais, expressamente atestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, em processo administrativo próprio.

**Art. 4º** Para a concretização da concessão, fica o Prefeito autorizado a assinar a competente escritura pública e demais documentos que se fizerem necessários, devendo constar na referida escritura todas as cláusulas e condições previstas nesta Lei e na legislação aplicável à matéria.

**Art. 5º** Uma vez efetivada a concessão, eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da concessionária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
6 de outubro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

.....



## Decretos

**DECRETO Nº 6.399, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
6 de outubro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                    | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------------------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                          |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                          |               |
| 09.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2292 | 01    | 00066   | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS   | 100.000,00    |
| 19.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2192 | 05    | 01542   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 161.000,00    |
| 19.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2192 | 05    | 01882   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 25.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                                          | 286.000,00    |

| R E C U R S O S   U T I L I Z A D O S |            |                      |                     |                        |            |
|---------------------------------------|------------|----------------------|---------------------|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO                | ANULACAO   | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL      |
| 0,00                                  | 286.000,00 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 286.000,00 |

| CLASSIFICACAO                           |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO                    | VALOR LANÇADO |
|-----------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------------------------------|---------------|
| ORGAO                                   | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                          |               |
| A N U L A C A O   D E   D O T A C O E S |              |                    |       |         |                                          |               |
| 14.01.00                                | 3.3.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01    | 00129   | FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES     | 49.500,00     |
| 14.01.00                                | 3.3.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01    | 00728   | FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES     | 40.000,00     |
| 19.01.00                                | 4.4.90.00.00 | 15 122 5010 - 2192 | 05    | 01817   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 25.000,00     |
| 17.01.00                                | 3.3.90.00.00 | 15 122 5001 - 2295 | 05    | 01820   | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  | 6.754,00      |
| 14.01.00                                | 3.3.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01    | 01889   | FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES     | 10.500,00     |

| CLASSIFICACAO                           |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO        | VALOR LANÇADO |
|-----------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------------------|---------------|
| ORGAO                                   | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                              |               |
| A N U L A C A O   D E   D O T A C O E S |              |                    |       |         |                              |               |
| 20.01.00                                | 3.3.90.00.00 | 15 451 5003 - 2173 | 05    | 01991   | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 154.246,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                    |              |                    |       |         |                              | 286.000,00    |



## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE : 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| FUNCIONAL                                            | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR      |
|------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|------|-------|--------------------------------------------|------------|
| Funcao/Subfuncao                                     | Programa/ Acao | ECON. | NAT.  | DE   |       |                                            | R\$        |
| 04                                                   |                |       |       |      |       | ADMINISTRACAO                              |            |
| 04.122                                               |                |       |       |      |       | ADMINISTRACAO GERAL                        |            |
| 04.122                                               | 7001           |       |       |      |       | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO     |            |
| 04.122                                               | 7001.2292      |       |       |      |       | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS     |            |
|                                                      |                | 3     |       |      |       | DESPESAS CORRENTES                         |            |
|                                                      |                | 3     | 3     |      |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |            |
|                                                      |                | 3     | 3     | 90   |       | APLICACOES DIRETAS                         |            |
|                                                      |                |       |       |      | 01    | TESOURO                                    | 100.000,00 |
|                                                      |                |       |       |      |       |                                            |            |
| ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO      |                |       |       |      |       |                                            |            |
| UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO |                |       |       |      |       |                                            |            |
| FUNCIONAL                                            | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR      |
| Funcao/Subfuncao                                     | Programa/ Acao | ECON. | NAT.  | DE   |       |                                            | R\$        |
| 15                                                   |                |       |       |      |       | URBANISMO                                  |            |
| 15.122                                               |                |       |       |      |       | ADMINISTRACAO GERAL                        |            |
| 15.122                                               | 5010           |       |       |      |       | GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA      |            |
| 15.122                                               | 5010.2192      |       |       |      |       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   |            |
|                                                      |                | 3     |       |      |       | DESPESAS CORRENTES                         |            |
|                                                      |                | 3     | 3     |      |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |            |
|                                                      |                | 3     | 3     | 90   |       | APLICACOES DIRETAS                         |            |
|                                                      |                |       |       |      | 05    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 186.000,00 |
| TOTAL GERAL                                          |                |       |       |      |       |                                            | 286.000,00 |



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGÃO : 14.00 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
UNIDADE : 14.01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

| FUNCIONAL<br>Funcao/Subfuncao    | PROGRAMATICA<br>Programa/ Acao | CAT.<br>ECON. | GRUPO<br>NAT.<br>DESP. | MOD.<br>DE<br>APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                                                                                                                                                                                              | VALOR<br>R\$ |
|----------------------------------|--------------------------------|---------------|------------------------|----------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 27<br>27.812<br>27.812<br>27.812 | 3007<br>3007.2108              | 3<br>3<br>3   | 3<br>3                 | 90                   | 01    | DESPORTO E LAZER<br>DESPORTO COMUNITARIO<br>ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA<br>FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES<br>DESPESAS CORRENTES<br>OUTRAS DESPESAS CORRENTES<br>APLICACOES DIRETAS<br>TESOURO | -100.000,00  |

ORGÃO : 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA  
UNIDADE : 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

| FUNCIONAL<br>Funcao/Subfuncao    | PROGRAMATICA<br>Programa/ Acao | CAT.<br>ECON. | GRUPO<br>NAT.<br>DESP. | MOD.<br>DE<br>APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                                                                                                                                                                                                      | VALOR<br>R\$ |
|----------------------------------|--------------------------------|---------------|------------------------|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 15<br>15.122<br>15.122<br>15.122 | 5001<br>5001.2295              | 3<br>3<br>3   | 3<br>3                 | 90                   | 05    | URBANISMO<br>ADMINISTRACAO GERAL<br>CIDADE LIMPA<br>MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS<br>DESPESAS CORRENTES<br>OUTRAS DESPESAS CORRENTES<br>APLICACOES DIRETAS<br>TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | -6.754,00    |



| ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO      |               |       |            |           |       |                                            |             |
|------------------------------------------------------|---------------|-------|------------|-----------|-------|--------------------------------------------|-------------|
| UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO |               |       |            |           |       |                                            |             |
| FUNCIONAL                                            | PROGRAMÁTICA  | CAT.  | GRUPO      | MOD.      | FONTE | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR       |
| Função/Subfunção                                     | Programa/Ação | ECON. | NAT. DESP. | DE APLIC. |       |                                            | R\$         |
| 15                                                   |               |       |            |           |       | URBANISMO                                  |             |
| 15.122                                               |               |       |            |           |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL                        |             |
| 15.122                                               | 5010          |       |            |           |       | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA      |             |
| 15.122                                               | 5010.2192     |       |            |           |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |             |
|                                                      |               | 4     |            |           |       | DESPESAS DE CAPITAL                        |             |
|                                                      |               | 4     | 4          |           |       | INVESTIMENTOS                              |             |
|                                                      |               | 4     | 4          | 90        |       | APLICAÇÕES DIRETAS                         |             |
|                                                      |               |       |            |           | 05    | TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | -25.000,00  |
| ORGÃO : 20.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS    |               |       |            |           |       |                                            |             |
| UNIDADE : 20.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  |               |       |            |           |       |                                            |             |
| FUNCIONAL                                            | PROGRAMÁTICA  | CAT.  | GRUPO      | MOD.      | FONTE | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR       |
| Função/Subfunção                                     | Programa/Ação | ECON. | NAT. DESP. | DE APLIC. |       |                                            | R\$         |
| 15                                                   |               |       |            |           |       | URBANISMO                                  |             |
| 15.451                                               |               |       |            |           |       | INFRA-ESTRUTURA URBANA                     |             |
| 15.451                                               | 5003          |       |            |           |       | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE |             |
| 15.451                                               | 5003.2173     |       |            |           |       | CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS               |             |
|                                                      |               | 3     |            |           |       | DESPESAS CORRENTES                         |             |
|                                                      |               | 3     | 3          |           |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |             |
|                                                      |               | 3     | 3          | 90        |       | APLICAÇÕES DIRETAS                         |             |
|                                                      |               |       |            |           | 05    | TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | -154.246,00 |
| TOTAL GERAL                                          |               |       |            |           |       |                                            | -286.000,00 |



## Portarias

**PORTARIA Nº. 9.787, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica.*

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 10.883/2023, em 5 de outubro de 2023,  
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor LUIZ ANTONIO BIJA, portador do RG/SP. 10.234.747, designado para exercer a Função de Confiança de AGENTE DE MONITORAMENTO DE IMAGEM, no período de 9/10/2023 a 28/10/2023, em virtude das férias do encarregado titular, Sr. Diego Rodrigo Paschoal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de outubro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 9.788, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica.*

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 10.885/2023, em 5 de outubro de 2023,  
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor Marcos Aparecido Tozi, portador do RG/SP. 25.886.762-0, designado para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO DA GUARDA MUNICIPAL, no período de 6/11/2023 a 5/12/2023, em virtude das férias do encarregado titular, Sr. Devanir Pinheiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de outubro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****EDITAL Nº 116/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma no Posto de Saúde da Cohab, localizado na rua Francisco Angelici, nº 21, Residencial Coronel José Victorino de França, nesta cidade, nos exatos termos dos anexos.

**JULGAMENTO DE RECURSO EM FASE DE HABILITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os pareceres da Comissão de Licitações e do Secretário Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria de Justiça e Cidadania para dar procedência ao Recurso e declarar inabilitada a empresa recorrida Preven Obras e Soluções em Engenharia Ltda Me nestes autos da Tomada de Preços nº 012/2023. Barra Bonita, 06 de outubro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 061/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de até 300 (trezentos) metros cúbicos de concreto dosado em central convencional brita 1 e 2 (usinado) com resistência FCK 25 Mpa, na data de 05/10/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa FEMIX Concreto Barra Bonita Ltda, item 01, no valor total de R\$ 142.500,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 06 de outubro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 01/2023**

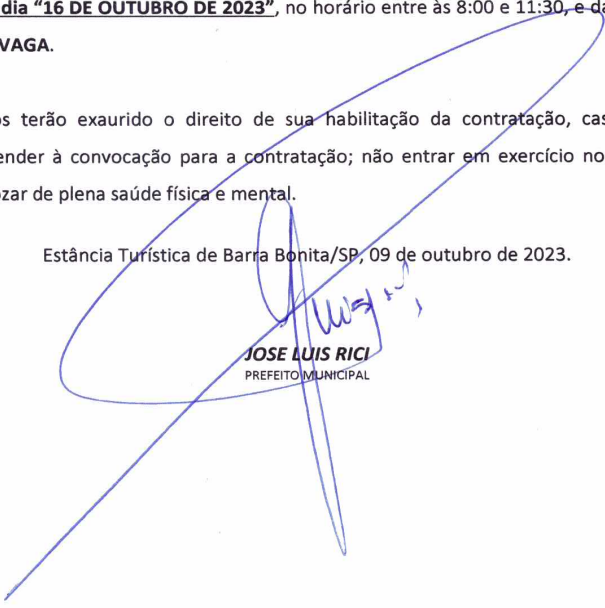
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 01/2023**, homologada pelo Decreto nº 6.362 de 30 de junho de 2023, **CONVOCA** os candidatos para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM PRAZO DE 6 MESES OU ATÉ QUE SE CONCLUA O CONCURSO PÚBLICO, DE 01 (UMA) VAGA**, na função DE **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL** conforme descrito abaixo:

|                                                                                            |                                                         |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| EMPREGO PÚBLICO:<br><b>PROFESSOR PEB II</b>                                                | ESPECIALIDADE:<br><b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>              | VAGAS:<br><b>01 (UMA)</b>                   |
| CANDIDATO<br><b>KÁTIA MARIA LEITE RODRIGUES</b><br><b>FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA</b> | DOCUMENTO<br><b>43.812.130-2</b><br><b>27.631.700-2</b> | CLASSIFICAÇÃO<br><b>004º</b><br><b>005º</b> |

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no dia “16 DE OUTUBRO DE 2023”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, **PARA DEMONSTRAR INTERESSE A VAGA**.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 09 de outubro de 2023.

  
**JOSE LUIS RICÍ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Licitações e Contratos****Extrato****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP**

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - Polihydro Materiais Hidráulicos Ltda - Me - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valor unitário do item 26 de R\$ 1.032,00 - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 13/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - Sanecon Comercio de Tubos e Conexões Ltda - Epp - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valores unitários do item 13 de R\$ 65,48; item 17 de R\$ 45,31 - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 14/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - RIB Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda - Me - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valores unitários do item 22 de R\$ 168,90; item 23 de R\$ 268,00 - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 15/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - Jayme Jacintho Ltda - Me - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valores unitários do item 01 de R\$ 474,00; item 02 de R\$ 1.370,00; item 06 de R\$ 62,00; item 07 de R\$ 128,00; item 12 de R\$ 62,30; item 14 de R\$ 799,52; item 24 de R\$ 779,00; item 25 de R\$ 483,00; item 27 de R\$ 1.865,00; item 28 de R\$ 107,00; item 29 de R\$ 191,00; item 30 de R\$ 1.493,00; item 31 de R\$ 201,00; item 32 de R\$ 266,00; - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - Gouvea &

Rodrigues Materiais de Construção Ltda - Epp - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valores unitários do item 03 de R\$ 164,00; item 04 de R\$ 1.843,00; item 05 de R\$ 263,00; item 08 de R\$ 13,22; item 09 de R\$ 15,50; item 10 de R\$ 27,00; item 11 de R\$ 80,00; item 15 de R\$ 110,46; item 16 de R\$ 222,00; item 18 de R\$ 336,00; item 19 de R\$ 917,00; item 20 de R\$ 1.420,00 - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. de adita. nº 02/2023 - contrato nº 25/2021 - MV&P Tecnologia em Informática Ltda - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Prorrogação contratual ref. a prest. de serviços de licença de uso de sistemas informatizados. Valor: R\$ 197.185,56 - Data: 11/08/2023 - vigência 12 meses.

Extr. de adita. nº 04/2023 - contrato nº 11/2020 - F.S. Projetos Ambientais Eireli - Epp - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Prorrogação de prazo de vigência e execução até o dia 16 de Dezembro de 2023, conf. justificativa técnica anexada aos autos do processo. - Data: 15/09/2023.

Extr. de adita. nº 02/2023 - contrato nº 14/2019 - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Alteração de quantitativo e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato. Valor: R\$ 62.500,00 - Data: 22/09/2023.

Extr. de adita. nº 03/2023 - contrato nº 37/2021 - Caixa Econômica Federal - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Alteração de quantitativo e acréscimo do valor inicial do contrato. Valor: R\$ 68.000,00 - Data: 27/09/2023.

Extr. de contrato nº 18/2023 - contratada - Pro Int Representacoes e Comercio Ltda - Me - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Obj. - Contratação de empresa esp. p/ man. na bomba submersível de esgoto da Estação Elevatória de Esgoto do Jardim Vitória. - Valor: R\$ 4.191,40. - Data: 04/09/2023 - vigência 12 (doze) meses.

Extr. de contrato nº 19/2023 - contratada - Zella Sistemas Ltda - Epp - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Obj. - Contratação de empresa p/ prestação de serviço de manutenção de software de controle eletrônico de ponto dos empregados desta Autarquia. - Valor: R\$ 7.176,00. - Data: 18/09/2023 - vigência 12 (doze) meses. Barra Bonita/SP, 06 de Outubro de 2023. José Arlindo Reginato Dias - Superintendente do SAAE.

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Relação de compras****COMUNICADO**

De conformidade com o artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, encontram-se afixados no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, as compras realizadas no período de 01/09/2023



à 30/09/2023. Barra Bonita/SP, 06 de Outubro de 2023. José  
Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

.....

# EXPEDIENTE

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN  
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça E Cidadania

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO MARTINI**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**PAULO SERGIO BARBOSA MORAES**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**MAYARA WITT SAID**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM  
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem Estar Animal

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

E-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

Site: [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)